

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA N.º 521/2022
“INTERVENÇÕES DE REPAVIMENTAÇÃO NA EB 2,3 PROFESSOR
NORONHA FEIO, EM QUEIJAS E EB 2/3 SÃO JULIÃO DA BARRA, EM
OEIRAS”

(2022/58 - DEM)

Entre:_____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho número 97/2021, de 29 de outubro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;_____

E,_____

Francisco Duarte Prego & Filhos, Lda, com capital social de 150.000,00€, com sede na Rua Fonte da Pedrinha, n.º 17/19, 2705-863 Sintra, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 501.562.044, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 48817 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, representada no ato por, **Joaquim Manuel da Conceição Prego**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] válido até [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio necessário na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, através do código de acesso [REDACTED] cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Intervenções de repavimentação na EB 2,3 Professor Noronha Feio, em Queijas e EB 2/3 São Julião**

da Barra, em Oeiras”, precedido do procedimento por consulta prévia, autorizado por despacho da Sra. Vereadora, Dra. Joana Baptista, datado de 30/06/2022, exarado na informação nº INT-CMO/2022/13974-UPGO, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade datado de 4 de agosto de 2022, exarado na informação nº INT-CMO/2022/16406 - DEM, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto as **intervensões de repavimentação na EB 2,3 Professor Noronha Feio, em Queijas e EB 2/3 São Julião da Barra, em Oeiras**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Segunda

Prazo

O prazo para execução da obra é de 30 (trinta) dias seguidos, a contar da data da consignação ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde caso esta data seja posterior, a qual não pode ocorrer antes da publicação do contrato no portal dos contratos públicos. ____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de €119.979,36 (cento e dezanove mil, novecentos e setenta e nove euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor acrescentado à taxa legal.____

2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____

3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2022 pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07010413, com o número sequencial de compromisso 1933953, emitido em 5 de agosto de 2022.____

Cláusula Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a [REDACTED] da Divisão de Equipamentos Municipais como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Quinta

Garantia

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será feita uma **retenção de 10%** do valor dos pagamentos a efetuar. ____

Cláusula Sexta

Revisão de preços

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula 31.ª do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. ____

Cláusula Sétima

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:____

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Oitava

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 17/12/2021 e válida até 17/12/2023; ____

b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 21 de abril de 2022, com a validade de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra-1, em 4 de julho de 2022, com a validade de 3 meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 94/2021 do Presidente da Câmara Municipal, em 26 de outubro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. ____

1º. Outorgante

JOANA
MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA

Assinado de
forma digital por
JOANA MICAELA
SALVADOR
BAPTISTA

Dados: 2022.08.10
12:15:25 +01'00'

2º. Outorgante

JOAQUIM
MANUEL DA
CONCEICAO
PREGO

Assinado de forma
digital por
JOAQUIM MANUEL
DA CONCEICAO
PREGO

Dados: 2022.08.11
10:28:00 +01'00'

A Oficial Pública

